



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 230/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE- CAPES, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGFIS-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 30/2023-CAPES.

1 - Objetivos:

- I - Complementar e ampliar as possibilidades de formação proporcionadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - Expandir o nível de colaboração e publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica brasileira e internacional;
- IV - Facilitar o acesso da comunidade acadêmica brasileira a centros internacionais de excelência;
- V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Brasil;
- VI - Estimular a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros, proporcionando aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e fomentar o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros;
- VIII - Incentivar a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa pelos estudantes brasileiros; e
- IX - Contribuir para o processo de internacionalização do ensino superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiros.

2- Requisitos dos Orientadores:

2.1 - O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista visando garantir o cumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Estabelecer uma interação constante com o coorientador no exterior, colaborando ativamente no desenvolvimento das atividades vinculadas à pesquisa do doutorando.

2.2 - O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Possuir titulação de doutor ou apresentar uma sólida produção acadêmica relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, de caráter público ou privado, reconhecida pela sua relevância para a área de estudo em questão.

3 - Requisitos para a Candidatura

3.1 - Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 - Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. (Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018)

3.3 - O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante, ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação ao nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, conforme o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital 30/2023 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 30/2023 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

4 - Das Inscrições:

4.1 - As inscrições devem ser feitas de 20 a 27 de novembro de 2023. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para pgfisica.ufpel@gmail.com

4.2 - Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

4.2 - No ato da inscrição, deverão ser apresentados todos os documentos listados no item 9.2.2 do edital 30/2023 da CAPES;

5 - Duração da bolsa e demais benefícios:

5.1 - A bolsa terá duração de no máximo 6 (seis) meses e de, no mínimo, 03 (três) meses.

5.2 - Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 30/2023 do PDSE/CAPES.

5.3 - Haverá uma bolsa disponível, podendo haver uma segunda bolsa disponível em caso de não preenchimento de vagas por outros PPGs da UFPel.

6 - Do Processo Seletivo:

6.1 - A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão de Pós- Graduação do PPGFis.

6.2 - A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme planilha de avaliação em anexo.

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.

- Proposta (Relevância, originalidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGFis) - até 2 pontos.

- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) – até 1 ponto.

(c) Bonificação de 1 ponto ao discente que houver concluído a qualificação.

O critério de desempate será em função de:

1. maior pontuação em artigos publicados com Fator de Impacto (FI) maior que 1.0;

2. maior tempo de curso.

7 - Dos Recursos

7.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas, e de qualquer uma das fases da avaliação, deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.

7.2- A análise dos recursos será feita pela Comissão de Pós-Graduação em Física, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

8. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapas

Prazos

Período de inscrição	20 a 27 de novembro de 2023
Divulgação das Homologação das inscrições (no site do PPGFis) até 28 de novembro de 2023	
Recursos quanto a homologação	72h após a divulgação
Processo seletivo	Até 02 de dezembro de 2023
Divulgação dos Resultados (no site do PPGFis)	Até 02 de dezembro de 2023
Prazo para pedido de reconsideração	Até 72h após a divulgação
Divulgação do Resultado Interno	5 de dezembro de 2023

9. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 30/2023 do PDSE/CAPES.

10. Disposições Finais:

10.1 - Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 30/2023 PDSE/CAPES.

10.2 - Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: (a)- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; (b)- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.3 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFis, conforme o Edital do PDSE/CAPES 30/2023.

Para mais informações, contate pgfisica.ufpel@gmail.com

Pelotas, 19 de novembro de 2023.

Prof. José Rafael Bordin
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 19/11/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430963** e o código CRC **1793290E**.

